



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Segunda-feira • 6 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- Ata de Registro de Preços Nº 01/2020 do Pregão Presencial Nº020/2019 – Empresa: Nelson da Silva-Me.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Município de Varzedo – BA, ente de Direito Público, CNPJ nº 13.460.266/0001-69, com sede na Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ARIECILIO BAHIA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 06.525.578-05-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 640.585.815-4, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Vereador Manoel Francisco, s/n – Centro – Varzedo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa NELSON DA SILVA-ME, estabelecida na Rua Coronel José Augusto, nº 48, Centro, Varzedo-BA, CNPJ nº 10.562.737/0001-51, neste ato representada pelo Sr(a) Nelson da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 964426200, inscrito no CPF sob o nº 836.299.475-49, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 21/2009 e 26/2017, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº122/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzedo-BA, conforme a seguir:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	ALHO, de primeira, sem réstias. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro na ANVISA e/ou DIVISA.	KG	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	GARLIC
2	ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	IN NATURA
3	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	IN NATURA
4	CEBOLA, branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00	IN NATURA
5	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	IN NATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

6	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇO	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	IN NATURA
7	GOIABA, tipo vermelha, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	IN NATURA
8	MAÇÃ, tipo vermelha, nacional, categoria 1, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00	REGINA
9	MANGA, tipo tomy ou rosa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	350	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50	IN NATURA
10	PIMENTÃO, tipo verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00	IN NATURA
11	TOMATE, tipo maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00	IN NATURA
12	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	80	R\$ 4,95	R\$ 396,00	IN NATURA
13	MELÃO, tipo amarelo, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	IN NATURA
14	MELANCIA, tipo com semente, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	IN NATURA

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

15	MAMÃO, tipo baía ou índia, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00	IN NATURA
16	UVA, tipo branca ou roxa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00	IN NATURA
17	ABACAXI, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00	IN NATURA
18	PERA, tipo D'água, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	400	R\$ 8,95	R\$ 3.580,00	IN NATURA
19	BANANA PRATA, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	KG	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	IN NATURA
TOTAL DE LOTE I					R\$ 20.289,50	

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	AÇÚCAR, tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00	ADAJA
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 100ml.	UND	150	R\$ 3,98	R\$ 597,00	ZERO CAL
3	ACHOCOLATADO DIET, em pó, sem açúcar, a base de cacau em pó, acrescido de complexo vitamínico e mineral. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	PCT	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	GOLD
4	AMIDO, de milho, livre de glúten, sem sabor e/ou cheiro, embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	MAIZENA

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

5	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	80	R\$ 3,05	R\$ 244,00	SAMAN
6	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	ESTRELA
7	BISCOITO, tipo maisena, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00	ESTRELA
8	BISCOITO, tipo maria, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00	ESTRELA
9	BISCOITO, tipo rosca, sabor coco, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	PETYAN
10	BISCOITO, tipo rosca, sabor leite, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	PETYAN
11	BISCOITO, tipo rosca, sabor chocolate, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	PETYAN
12	CAFÉ, torrado e moído, de primeira, com selo ABIC. Embalagem a vácuo de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução CNNAP 12/78 .	KG	800	R\$ 22,55	R\$ 18.040,00	PARAISO
13	COLORÍFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem de 80g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	PCT	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00	MARATA
14	ERVILHA, em conserva. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	PCT	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00	SOFRUTA
15	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural, sem lactose, acrescido de vitaminas e minerais, rico em cálcio, para alimentação de crianças com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite animal, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS, e em embalagem de sachê ou lata com aproximadamente 300 g.	PCT	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	TIA SONIA

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

16	EXTRATO, de tomate duplo concentrado. Embalagem de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	PCT	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	BONARE
17	FARINHA, de trigo, sem fermento, tipo especial. Embalagem de 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00	FINNA
18	FARINHA, de trigo, com fermento, tipo especial. Embalagem de 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00	FINNA
19	FEIJÃO, tipo carioca, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00	ADAJA
20	FEIJÃO, tipo fradinho, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00	KICALDO
21	FERMENTO QUÍMICO, em pó, para bolos, embalagem contendo 100g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00	DONA BENTA
22	FUBÁ, de milho. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00	GRAPIUNA
23	LEITE, de coco, de primeira. Embalagem de 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	GF	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	DUBOM
24	LEITE INTEGRAL UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack.	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	ALIMBA
25	LEITE DESNATADO UHT, homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack.	UND	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00	ITALAC
26	LEITE EM PÓ, integral, tradicional, embalagem de 200g com dados de identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade.	KG	800	R\$ 23,05	R\$ 18.440,00	CCGL
27	MACARRÃO, tipo espaguete fino, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50	BRANDINE
28	MACARRÃO, tipo parafuso, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50	BRANDINE
29	MASSA, de sopa, tipo argolinha, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50	BRANDINE

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

30	MILHO, em grão, tipo branco, SECO. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00	MARATA
31	MILHO VERDE, a vapor, em conserva. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00	SOFRUTA
32	ÓLEO, de soja, comestível, puro, refinado. Embalagem de 900ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50	SOYA
33	PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	SORA
34	QUEIJO, tipo parmesão, ralado. Embalagem de 50g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	MILKLY
35	SAL, refinado e iodado. Embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00	CAMPEAO
36	VINAGRE, de álcool. Embalagem de 500ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00	MARATA
37	XERÉM, de milho. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	YOKI
TOTAL DE LOTE II					R\$73.999,00	

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	PÃO, tipo francês ou doce. Dispostos em unidades de 25 ou 50g de acordo com a solicitação. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Embalagem: acondicionado em sacolas plásticas claras. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	SÃO JORGE
TOTAL DO LOTE III					R\$ 1.600,00	

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	Água Mineral GARRAFÃO de 20 LTS	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	FRESCA
2	Água Mineral GARRAFA de 500 ml	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	IMPERIAL
3	Água Mineral copo de 200 ml	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	IMPERIAL
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 7.000,00	

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	CARNE bovina, tipo charque, corte ponta de agulha. Em embalagem de 5kg. Contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	KG	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	BERTIN
2	CARNE bovina, de primeira, sem osso FILE MIONHO. Resfriada em condições adequadas de conservação (0 a 7°C) emanada suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	KG	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	FRIBOI
3	CARNE bovina, de primeira, sem osso COLCHÃO MOLE. Resfriada em condições adequadas de conservação (0 a 7°C) emanada suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	KG	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	FRIBOI
4	FILÉ DE PEIXE, tipo merluza, sem espinhas. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	KG	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	ALASKA
5	FRANGO, moído. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	KG	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	COPACOL
6	FRANGO, corte peito. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	KG	120	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00	AVIGRAN
7	IOGURTE, a base de leite de vaca e soro de leite de vaca, com polpa de fruta sabores (morango, coco, pessego, frutas e ameixa). Embalagem de 900ML, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	UND.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	VITOGURTE

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

8	POLPA, de frutas (sabores: abacaxi, manga, goiaba, acerola, cacau, cajá, graviola, umbu, tamarindo e frutas). Embalagem de 1 Kg. Congelada em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	POLPA + SABOR
9	QUEIJO, tipo mussarela, devidamente resfriado. Embalagem à vácuo de 500g, fatiados em porções de 15g, com identificação do produto, data de faturamento, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	KG	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	DAVACA
TOTAL DO LOTE V					R\$14.688,00	

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1– A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2– Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Varzedo não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3– Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº020/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4– O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer gênero, do objeto adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos gêneros, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2- Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada na Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Varzedo e conter o número do empenho correspondente;

3.3– Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4– Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5– O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6– Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7- Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 06 (seis) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem prejuízo dos termos dos itens 9, 10 e 11 do presente termo.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Saúde não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrente do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1- Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3- A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4- O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelas diversas Secretarias desta Administração, através do Setor de Compras, observadas as prescrições legais.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA REGENCIA LEGAL:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, pela Lei 8.666/93 e outros pertinentes a matéria.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N°020/2019 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1– As parte elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Varzedo – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Varzedo-BA, 03 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE VARZEDO-BAHIA
ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito**

**NELSON DA SILVA-ME
CNPJ n ° 10.562.737/0001-51
Empresa
NELSON DA SILVA
Representante**

**JAMES PORTO BRITO
Gerenciador da Ata de Registro de Preços**

Testemunhas:

a) _____ b) _____
CPF: CPF: